



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 003011/2021
Processo nº 002880/2017
Dispensa de Licitação nº 031/2017

Publicado NO DIÓES
em 10/09/2021

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA TRANSCOLAR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR SOB A FORMA DE FRETAMENTO, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

O **MUNICIPIO DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TRANSCOLAR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.644.909/0001-90, com sede na Rua Alcides Araujo Amaral, nº 31, Vila Paulista, CEP 29815-000, Barra de São Francisco/ES, por seu Procurador, Sr. (a) **Elias José da Silva**, portador do RG nº 607.674 SSP-ES, inscrito no CPF sob o nº 756.522.857-53, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 091/2017**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 091/2017, instruído no Processo nº 003011/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/09/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 13/09/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 178.567,20 (cento e setenta e oito mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 178.567,20 (cento e setenta e oito mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha	Fonte de Recurso
0000184	10010000000/11110000000/15300000000/15400000000



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PETE - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTES ESCOLAR	
Ficha	Fonte de Recurso
0000203	10010000000/11110000000/11900000000
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
Ficha	Fonte de Recurso
0000212	11200000000
CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO NO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	
Ficha	Fonte de Recurso
0000234	11110000000
CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO NO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL	
Ficha	Fonte de Recurso
0000283	11110000000
CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO NO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%	
Ficha	Fonte de Recurso
0000313	11130000000
CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO NO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL - FUNDEB 30%	
Ficha	Fonte de Recurso
0000318	11130000000
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha	Fonte de Recurso
0000231	11110000000
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%	
Ficha	Fonte de Recurso
0000308	11130000000
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL (PRÉ)	
Ficha	Fonte de Recurso
0000280	11110000000
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30% (PRÉ)	
Ficha	Fonte de Recurso
0000342	11130000000
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)	
Ficha	Fonte de Recurso
0000270	11110000000
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30% (CRECHE)	
Ficha	Fonte de Recurso
0000327	11130000000

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 003011/2021, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 09 de setembro de 2021.


Uelikson Boone
Prefeito do Município
CONTRATANTE


Elias José da Silva
Procurador
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:

OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato nº. 054/2018 - FMS, em mais 03 (três) meses.
 DATA DA ASSINAT.: 09.09.2021.
 PROCESSO: 014.229/2021.

São Mateus/ES, 09/09/2021.
Henrique Luis Follador
 Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 712921

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2021.

Onde se lê:

"CONTRATO Nº 096/2021
 CONTRATADA: 685.345,60
 VAL. TOT. EST.: R\$ 685.345,60."

Leia-se:

"CONTRATO: Nº 096/2021
 CONTRATADA: PR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
 VAL. TOT. EST.: R\$ 1.728.271,60."

São Mateus/ES, 09/09/2021
EDNA ROSSIM
 Sec. Mun. de Educação.
Protocolo 712737

Vila Pavão

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088 / 2017
 PROCESSO: 003010/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.
CONTRATADA: KLOSS TRANSPORTES COLETIVOS EIRELI.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/09/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 13/09/2022.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 169.005,66.
DA DESPESA: Ficha - 184, 203, 212, 234, 283, 313, 318, 231, 308, 280, 342, 270 e 327.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 09/09/2021.

Uelikson Boone
 Prefeito Municipal
Protocolo 712052

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090 / 2017
 PROCESSO: 003185/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.
CONTRATADA: TOSE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA EPP.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/09/2017, nos termos previstos

em sua Cláusula Sétima.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 13/09/2022.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 159.415,20.

DA DESPESA: Ficha - 184, 203, 212, 234, 283, 313, 318, 231, 308, 280, 342, 270 e 327.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 09/09/2021.

Uelikson Boone
 Prefeito Municipal
Protocolo 712056

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091 / 2017
 PROCESSO: 003011/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.
CONTRATADA: TRANSCOLAR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/09/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 13/09/2022.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 178.567,20.
DA DESPESA: Ficha - 184, 203, 212, 234, 283, 313, 318, 231, 308, 280, 342, 270 e 327.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 09/09/2021.

Uelikson Boone
 Prefeito Municipal
Protocolo 712060

Câmaras

Rio Bananal

**ERRATA
 CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**

NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 002/2019, ocorrido neste Diário Oficial no dia 26/04/2021, no Caderno de Atos Municipais, página 2:

Onde se lê:
 "Vigência: 01/04/2022."

Leia-se:
 "Vigência: 31/03/2022."

JUDACI GERALDO D. BOLSONI
 Presidente da CMRB
Protocolo 713065



Espírito Santo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cartório Nivercino Lourenço da Silva

Rua Alcides Araújo Amaral, 40, Barra de São Francisco, Centro-ES, Telefone: (27) 99811-4979

Oficial: Rosemeri Rosa Silva

Livro : 7-P

Folhas : 103

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ
TRANSCOLAR TRANSPORTES E TURISMO
EIRELI, NA FORMA ABAIXO:



SAIBAM quantos este público instrumento bastante virem que aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (26/06/2020) em Cartório, situado à Rua Alcides Araújo Amaral, 40 Vila Paulista, Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, perante mim Tabeliã, comparece como **OUTORGANTE TRANSCOLAR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 20.644.909/0001-90, com sede à Rua Alcides Araujo Amaral N. 31, Vila Paulista, Barra de São Francisco-ES, representada neste ato por **JULIANO BRAGA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua São Mateus s/n, Vila Paulista, Barra de São Francisco-ES, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 05658990175, inscrito no CPF/MF sob o nº 145.010.777-00, nascido em Barra de São Francisco-ES, aos 08 de maio de 1994, filho de Jonas Ferreira Braga e Elizabeth Rosa da Silva Ferreira, conforme contrato social registrado na JUCEES aos 11.05.2020 sob nº 32600295032, código de verificação 12001838067, NIRE 32600295032; identificada como a própria na pessoa de seu representante, por ter apresentado a documentação hábil, cuja identidade e capacidade jurídica reconheço e dou fé. Então pela outorgante, na pessoa de seu representante, me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador **ELIAS JOSE DA SILVA**, brasileiro, casado, motorista, portador da Carteira de Identidade nº. 607.674 SSP ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 756.522.857-53, aos 14 de junho de 1963, filho de Joaquim Jose da Silva e Maria Rosa da Silva, residente e domiciliado na Rua São Mateus S/n, Vila Paulista, na cidade de Barra de São Francisco-ES, **A quem confere AMPLOS, GERAIS E ILIMITADOS PODERES para, representa-la junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO BRADESCO, BANESTES, COOPERATIVA DE CREDITO NORTE DO ESPÍRITO SANTO-SICOOB E BANCO DO BRASIL, para abrir, movimentar e encerrar conta corrente e de poupança movimentado-as por meio de**

Rosemeri Rosa Silva
OFICIAL E TABELIA
DE NOTAS





Espírito Santo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cartório Nivercino Lourenço da Silva

Rua Alcides Araújo Amaral, 40, Barra de São Francisco, Centro-ES, Telefone: (27) 99811-4979

Oficial: Rosemeri Rosa Silva

Livro : 7-P

Folhas : 104

cheques ou cartão magnético, assinar propostas ou contratos de abertura de contas, abrir contas de depósitos, emitir e endossar cheques, solicitar extratos e saldos de conta corrente, poupança e conta investimento, fazer levantamento de valores e autorizar e efetuar débitos em conta, transferências e pagamentos por carta, por meio magnético ou outro meio legal, retirar cheques devolvidos, requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques em conta corrente, conta poupança; cadastrar, alterar bloquear e desbloquear senhas da conta corrente/poupança; efetuar movimentação financeira por meio eletrônico ou por qualquer meio permitido; efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, solicitar movimentação de contas no exterior; consultar contas/aplicação programas repasses recursos feder-RPG; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos exceto de investimentos e operações de crédito, solicitar saldo/extrato e emitir comprovantes de transferência pela mesma titularidade meio eletrônico; efetuar transferência eletrônica p/ alívio de numerário COBAN; operações: conceder abatimentos; caucionar títulos; utilizar o crédito aberto na forma e condições receber e passar recibos, confessar, transigir, desistir, efetuar acordos; assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações; assinar proposta de abertura de carta de crédito de importação, assinar termos de transferência de direitos s/carta crédito de exportações; assinar carta vinculatória e carta de compromissos, avalizar cheques, emitir duplicatas; endossar duplicatas; avalizar duplicata; descontar duplicata; emitir letra de câmbio, endossar letras de câmbio, avalizar letras de câmbio; assinar proposta de crédito e financiamento, assinar orçamento, emitir notas promissórias endossar notas promissórias; avalizar nota promissórias; assinar contrato de abertura de crédito, endossar títulos de crédito e descontar títulos de créditos; solicitar saldo/extrato de operação de crédito, estipular cláusulas e condições, assinar proposta de abertura de carta de crédito de importação, assinar contrato de câmbio pronto, ajustar aval, cláusula e condições de empréstimos ou financiamento, assinar instrumento de crédito com autorização do conselho administrativo, assembleia geral; assinar menção adicional;


Rosemeri Rosa Silva
OFICIAL E TABELIÃO
DE NOTAS





Espírito Santo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Cartório Nivercino Lourenço da Silva

Rua Alcides Araújo Amaral, 40, Barra de São Francisco, Centro-ES, Telefone: (27) 99811-4979
Oficial: Rosemeri Rosa Silva

Livro : 7-P

Folhas : 105

assinar aditivo de qualquer espécie; emitir titulo de credito rural, comercial, industrial, exportação, assinar contrato de abertura de credito; aceitar avaliações; emitir endossar e avalizar nota promissória; dar em garantia, penhor cedular de bens pertencentes a empresa, dar em garantia hipoteca de bens pertencentes a empresa; Gerir e administrar a empresa, representando-a junto ao Ministério do Trabalho; Junta comercial do Espírito Santo; Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; Receita Federal e União; Receita Estadual e municipal; órgãos da administração pública federal, estadual, municipal e autarquias; declarar pagar e receber restituições de Imposto de Renda, prestar declarações; requerer, apresentar e receber documentos representá-la em licitações de toda e qualquer modalidade pertinente à sua atividade, em seu domicilio ou fora, formalizar propostas comerciais, ofertar lances verbais, desistir, acordar, interpor recursos e impugnações, firmar atas, contratos de objetos licitados; aditivos e distratos; representá-la junto ao Ministério do Trabalho, contratar e demitir funcionário; acompanhar homologação de rescisão contratual, quitar direitos trabalhistas; constituir advogados, contratar escritório de contabilidade, encerrar atividade empresarial; Junta comercial do Espírito Santo; representa-la junto aos cartórios de notas e de registro imobiliário; locar, comprar, vender, transferir móveis, imóveis e veículos, assinar todo e qualquer documento para legalidade do ato; representá-la ainda junto ao DETRAN/CIRETRANS; DER/ES; CETURB / ANTT- Agencia Nacional de Transportes Terrestres; CRA - Conselho Regional de Administração; Policia Rodoviária federal e Estadual; policia civil e militar; delegacias especializadas; substabelecer poderes totais ou parciais, praticar todo e qualquer ato que se fizer necessário ao fiel cumprimento desse, comprometendo-se a outorgante, a dar tudo por firme e valioso. Procuração feita sob minuta. Assim convencionados, pediram-me lhes fizessem a presente escritura em minhas Notas, o que foi feito, sendo-lhes lido em voz alta por mim Tabeliã, acharam conforme aceitaram, outorgaram reciprocamente e assinam perante mim Tabeliã dispensando as testemunhas instrumentárias, conforme lhes faculta o artigo 626, parágrafo único do Código Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Selo digital de fiscalização, Emolumentos do ato: (Tab: 07, Item: IV, Letra A + Tab: 03, Item: IX, R\$ 69,32) + (FUNEPJ - Lei Complementar 257/02 - ATO 677/02, R\$ 6,93) + (FARPEN - Lei 6.670 -

Rosemeri Rosa Silva
ROSEMERI ROSA SILVA
OFICIALA E TABELIÃ
DE NOTAS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Cartório Nivercino Lourenço da Silva

Rua Alcides Araújo Amaral, 40, Barra de São Francisco, Centro-ES, Telefone: (27) 99811-4979
Oficial: Rosemeri Rosa Silva

Livro : 7-P

Folhas : 106

ATO 678/02), R\$ 0,00) + (FADESPES, R\$ 3,49) + (ISS, R\$ 2,76) + (FUNEMP, R\$ 3,49) + (FUNCAD, R\$ 3,49) = R\$ 89,48. Ass.: Rosemeri Rosa Silva, Tabeliã; Ass:TRANSCOLAR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI representada por JULIANO BRAGA SILVA; Eu Rosemeri Rosa Silva Rosemeri Rosa Silva - Tabeliã de Notas, lavrei, subscrevo e assino. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Rosemeri Rosa Silva
ROSEMERI ROSA SILVA
TABELIÃ

ROSEMERI

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Selo Digital de Fiscalização 023739.RUW2003.00181	
Emolumentos: R\$ 69,32 Encargos: R\$ 20,16 Total: R\$ 89,48	
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br	

